

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 163

Poder Executivo

Recife, 25 de agosto de 2022

PORTARIA SEE/SAD Nº 4525 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas respectivas atribuições;

Considerando a Lei Estadual nº 17.868, de 1º de julho de 2022, que autoriza o pagamento extraordinário do Passivo Fundef, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados;

Considerando o Decreto Estadual nº 53.307, de 03 de agosto de 2022, que regulamenta a lei supracitada, estabelecendo os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a relação dos profissionais que fazem jus ao abono, no exercício 2022, estabelecido pelo art. 3º da Lei Estadual nº 17.868, de 1º de julho de 2022, constante do anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. O Anexo I será divulgado no endereço eletrônico <https://precatóriofundef.educacao.pe.gov.br/>, bem como no Portal da Transparência de Pernambuco.

Art. 2º Os beneficiários poderão obter certidão, que será disponibilizada de forma automática no portal específico do pagamento do abono, contendo os seguintes dados:

- I – Nome Completo do Beneficiário;
- II – CPF
- III - Matrícula (s)
- IV – Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas contratadas; e
- V - Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses
- VI – Valor Individual a ser disponibilizado

Art. 3º As eventuais inconsistências de informações poderão ser sanadas mediante requerimento do beneficiário apresentado à Secretaria de Educação e Esportes, por meio do endereço eletrônico <https://precatóriofundef.educacao.pe.gov.br/>, o qual deverá apresentar documentação comprobatória, contendo minimamente as seguintes informações:

- I - Documento comprobatório do vínculo com a rede pública escolar do Estado de Pernambuco no período de 1997-2006
- II – Documento comprobatório da jornada de trabalho
- III – Comprovação do período de efetivo exercício no magistério

Parágrafo único. O requerimento administrativo, relativo ao crédito do exercício 2022, deverá ocorrer entre 1º de outubro e 30 de novembro do corrente ano, através do endereço eletrônico <https://precatóriofundef.educacao.pe.gov.br/>

Art. 4º Fica instituída a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF nos termos do Art. 5º do Decreto Estadual nº 53.307, de 03 de agosto de 2022, composta por:

Membros	Matrícula	Atuação	Órgão
João Paulo Advincula Valença Corrêa	388.905-0	Presidente	Secretaria de Educação e Esportes
Nathaly Pereira Alves da Costa Bonfim	300.902-5	membro	Secretaria de Educação e Esportes
Renata Freitas de Araujo	361.311-9	membro	Secretaria de Educação e Esportes
Roberto Maia Pimentel	299.719-3	membro	Secretaria de Administração
Ana Cristina Fernandes	10.402-7	membro	FUNAPE
Alceu Domingues Alves	242.410-0	Membro	SINTEPE

Art. 5º Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Esportes estabelecerá orientações e procedimentos destinados aos profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Estadual, bem como aos herdeiros dos profissionais falecidos que façam jus ao abono estabelecido pelo art. 3º da Lei Estadual nº 17.868, de 1º de julho de 2022, constante do endereço eletrônico <https://precatóriofundef.educacao.pe.gov.br/>

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 163

Poder Executivo

Recife, 25 de agosto de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QHFCR1XSNU-JEKZ9E5PKU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QHFCR1XSNU-JEKZ9E5PKU-P2TH9ZW2VI

